



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005  
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito  
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XIII – Nº 1164 - JOÃO CÂMARA/RN, TERÇA-FEIRA 28 DE DEZEMBRO DE 2021

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS – ADM

#### 1. Portaria nº 418/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica determinado o enquadramento dos professores aprovados e convocados do Concurso Público nº 001/2019, conforme seus respectivos níveis a que se fizerem jus mediante a apresentação de seus Diplomas de Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado.

**Art. 2º.** O enquadramento do art. 1º retroagirá a data de implantação de 20 de outubro de 2021, na forma de folha complementar, referente ao mês de setembro do corrente ano.

**Art. 3º.** A partir desse mês e nos meses subsequentes ocorrerá normalmente o adimplemento do enquadramento, conforme pagamento dos salários dos servidores.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de outubro de 2021.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 28 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE  
E DÊ-SE CIÊNCIA.

Benedito Alves da Silva  
Secretário Municipal de Administração

#### 2. Portaria nº 418/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica determinado o enquadramento dos professores aprovados e convocados do Concurso Público nº 001/2019, conforme seus respectivos níveis a que se fizerem jus mediante a apresentação de seus Diplomas de Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado.

**Art. 2º.** O enquadramento do art. 1º retroagirá a data de implantação de 20 de outubro de 2021, na forma de folha complementar, referente ao mês de setembro do corrente ano.

**Art. 3º.** A partir desse mês e nos meses subsequentes ocorrerá normalmente o adimplemento do enquadramento, conforme pagamento dos salários dos servidores.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de outubro de 2021.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 28 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE  
E DÊ-SE CIÊNCIA.

Benedito Alves da Silva  
Secretário Municipal de Administração

### RESOLUÇÃO Nº 015 - CMDCA

#### 3. RESOLUÇÃO Nº 015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

*Cria e torna pública a comissão especial para reforma do Regimento Interno.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 498/2015, de 06 de abril de 2015.

#### RESOLVE:

**Art. 1 -** Criar e tornar pública a comissão especial para reforma do Regimento Interno do CMDCA.

**Art. 2 -** A comissão é formada pelos seguintes conselheiros:

- Maria Emanuele da Costa Bernardo
- Jair de Souza Gomes
- Rosimery Carlos de Souza
- Eunice Maria Xavier Estevão

**Art. 3 -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rideilson Araújo Dantas  
 Presidente do CMDCA

**4. RESOLUÇÃO Nº 016 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Cria e torna pública a comissão especial para a campanha de chamamento das Organizações da Sociedade Civil - OSC.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 498/2015, de 06 de abril de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Criar e tornar pública a comissão especial para a campanha de chamamento das Organizações da Sociedade Civil - OSC.

**Art. 2** - A comissão é formada pelos seguintes conselheiros:

- Rideilson Araújo Dantas
- Thelma Umbelina de Jesus
- Sandra Maria de Souza
- José Carlos Tavares da Silva

**Art. 3** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rideilson Araújo Dantas  
 Presidente do CMDCA



**DIÁRIO OFICIAL**  
 Ed. Nº 1164 de 28.12.2021

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo  
 Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

**EXPEDIENTE**  
 Publicação: Assessoria de Comunicação

**HILDEGARDES SILVA DE ARAUJO COSTA**  
 Sec. Executivo do Diário Oficial do Município – D.O.M